



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o Decreto nº 007 de 04 de janeiro de 2021, o qual nomeia o Sr. JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT, para o cargo de secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 22/01/2024, as servidoras abaixo citadas para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **2024.01.26.03**, firmado pelo Município de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), com a empresa **H DE F PIRES SERVICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.655.861/0001-73, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.**

I – Gestor do contrato: Alexandra dos Santos Marques, matrícula nº 10580;

II – Fiscal do Contrato: Jaqueline Emim Mota, matrícula nº 18853.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações as partes contratantes.

Parágrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerente.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas a autoridade máxima do órgão ou unidade gestora a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em 22 de janeiro de 2024.

JORGE ANTONIO
SANTOS
BITTENCOURT:4304
0489291

Assinado de forma digital por
JORGE ANTONIO SANTOS
BITTENCOURT:43040489291
Data: 2024.01.22 12:17:02
+03'30'

JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE